



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença Ambiental Simplificada

Nº 002391

Validade 23/07/2017

Protocolo 132165262

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 132165262, expede a presente Licença Ambiental Simplificada à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

LSJ TRANSPORTES LTDA

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física
06159539000174

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física
9036663747

Endereço

AVENIDA TIRADENTES 1700

Bairro

RODOCENTRO

Município

Londrina

UF

PR

Cep

86000000

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

LSJ TRANSPORTES LTDA

Tipo de empreendimento/atividade

Transporte rodoviário de cargas perigosas

Endereço

AVENIDA TIRADENTES 1700

Bairro

RODOCENTRO

Município

Londrina

Cep

86000000

Corpo Hídrico do Entorno

Ribeirão Quati

Bacia Hidrográfica

Tibagi

Destino do Esgoto Sanitário

Destino do Efluente Final

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA deverá ser afixada em local visível

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

A presente Licença Ambiental Simplificada, foi emitido em conformidade com o que estabelecem a Lei Federal Nº 6.938/81; Decreto Federal Nº 99.274/90; Lei Estadual Nº 10.066/92; Decreto Estadual Nº 10.247/93; Resolução Nº 273/2000 - CONAMA, IN DIRAM 105.008, Resolução Nº 237/97-CONAMA, Artigo 8º, Inciso III, e Resolução CEMA nº 65/08, Artigo 2º, Inciso II, em nome de: L S J TRANSPORTES LTDA, Avenida Tiradentes, nº 1.700, sla 01, Rodocentro, Município de Londrina.

Coordenadas do empreendimento: X - 480373 e Y - 7423508

A presente Licença Ambiental Simplificada, VÁLIDA PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, foi emitida de acordo com o que estabelece a legislação vigente e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados, rigorosamente, durante a sua operação, os itens abaixo listados:

- AS AMPLIAÇÕES OU ALTERAÇÕES definitivas que venham a ocorrer no empreendimento e atividade objeto da presente Licença de Operação, em conformidade com o que estabelecido pela Resolução CEMA nº 065/2008, em seu artigo 73, serão objetos de novos licenciamentos prévio, instalação e operação.
- O TRANSPORTE DE CARGAS EM GERAL, notadamente das perigosas, objeto do presente licenciamento ambiental simplificado, deverá ser realizado em total conformidade com o que estabelecem a Portaria nº 204/77 e o Decreto Federal nº 96.044/88 do Ministério dos Transportes, bem como as NBR's 7500, 7501, 7503, 9734, 8285, 9735, 13221 e 14619.